



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.490, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera o quadro de pontuação de tarefas da vigilância sanitária, constante do Anexo II do Decreto Municipal nº 3.417 de 31 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, as especificidades do trabalho e as constantes ações desenvolvidas pelos fiscais de vigilância sanitária;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o quadro de pontuação de tarefas da vigilância sanitária, constante do Anexo II do Decreto Municipal nº 3.417 de 31 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II

(...)

TAREFAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| CÓDIGO | NATUREZA DO SERVIÇO | PONTOS |
|---|--|---------------|
| LAVRATURA DE TERMOS E AUTOS EM DILIGÊNCIAS | | |
| 1.1 | NOTIFICAÇÃO | 12 |
| 1.2 | AUTO DE INFRAÇÃO | 20 |
| 1.3 | AUTO DE APREENSÃO / COLETA | 15 |
| 1.4 | AUTO DE INTERDIÇÃO TOTAL / PARCIAL DE ESTABELECIMENTOS | 50 |
| VISTORIAS POR INSPEÇÃO | | |
| CLASSE 1 - ALIMENTOS | | |
| 2.1 | COMÉRCIO DE ALIMENTOS COM MANIPULAÇÃO E SIMILARES | 30 |
| 2.2 | COMÉRCIO DE ALIMENTOS SEM MANIPULAÇÃO E SIMILARES | 20 |
| 2.3 | VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS | 20 |
| 2.4 | INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | 80 |
| CLASSE 2 - INTERESSE DA SAÚDE | | |
| 3.1 | SERVIÇOS E PRODUTOS NÃO ALIMENTÍCIOS | 20 |
| 3.2 | ESTABELECIMENTOS DE ESTÉTICA, GINÁSTICA, LAZER E SIMILARES | 20 |
| 3.3 | ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E SIMILARES | 25 |
| 3.4 | ESTABELECIMENTOS COM HOSPEDAGEM E SIMILARES | 25 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | |
|---|--|-----|
| 3.6 | FARMÁCIA / DROGARIA E SIMILARES | 50 |
| 3.7 | INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE | 80 |
| CLASSE 3 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE | | |
| 4.1 | CONSULTÓRIOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E SIMILARES | 25 |
| 4.2 | CLÍNICAS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E SIMILARES | 35 |
| 4.3 | HOSPITAL E SIMILARES | 80 |
| 4.4 | IMPORTADORA / DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE E SIMILARES | 60 |
| 4.5 | INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE | 80 |
| DEMAIS ATOS EXECUTIVOS E ADMINISTRATIVOS | | |
| 5.1 | PROCESSO FINALIZADO SEM ALVARÁ | 05 |
| 5.2 | RELATÓRIO DE INSPEÇÃO | 15 |
| 5.3 | DILIGÊNCIA CONJUNTA COM DEMAIS FISCALIZAÇÕES OU ORGÃOS EXTERNOS | 70 |
| 5.4 | ORDEM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA E AUTORIZADA PELA CHEFIA E PELO SECRETÁRIO(A) | 100 |
| 5.5 | ORDEM DE SERVIÇO ORDINÁRIA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA E AUTORIZADA PELA CHEFIA | 75 |
| 5.6 | PROMOÇÃO DE ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE | 80 |
| 5.7 | PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES OU PALESTRAS RELACIONADAS À ÁREA DE ATUAÇÃO E AUTORIZADAS PELA CHEFIA | 80 |

Art. 2º - As disposições constantes do quadro de tarefas da vigilância sanitária constante do Anexo II do presente Decreto são aplicáveis somente aos fiscais de vigilância sanitária no exercício de suas funções.

Art. 3º - As demais disposições do Decreto Municipal nº 3.417 de 31 de agosto de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de novembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal